

EDITAL de BOLSAS nº 001/2020 – SEDE UEL

Disponível na página do Programa – Sede UEL

<http://www.uel.br/pos/deel/scholarship.html>

1. Pelo presente edital a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP, nível **doutorado**, Sede UEL-LONDRINA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, **discentes regularmente matriculados na Sede UEL** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, a abertura das **candidaturas para concorrer a Bolsa de Doutorado**, concedida pela CAPES, Acordo CAPES/Fundação Araucária, CNPq e demais agências de fomento.
2. A manifestação de interesse e candidatura deverá ser feita por escrito junto à Secretaria do Programa, prédio do CTU-UEL, 3º. Piso, telefone (43)3351-4727, no período entre **03/03/2019 a 09/03/2019**, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30min às 17h.
3. O processo de seleção à Bolsa será realizado pela **Comissão de Bolsas** do PPGA-DEE UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina.
4. A concessão da Bolsa está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital possuindo duração máxima de 48 meses, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina, ou pelo aluno bolsista a qualquer tempo e cessa automaticamente quando da defesa da Tese.
5. O número e o valor da bolsa são definidos a cada período letivo, e dependem dos editais de distribuição das Agências de Fomento. As bolsas serão depositadas em conta corrente do aluno (não pode ser conta poupança). A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno caso não a possua.
6. A concessão de bolsa estará condicionada aos seguintes critérios:
 - a. ingressantes em a partir de 2017/1S, matriculados na condição de aluno regular no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede Londrina;
 - b. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
 - c. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional ou internacional;
 - d. não estar aposentado ou em situação equiparada;
 - e. assumir, formalmente, o compromisso de se dedicar integralmente e exclusivamente às atividades do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL-Londrina durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos.
 - f. estar formalmente vinculado a um orientador do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede Londrina.
7. Critério objetivo (quantitativo) de Classificação dos Candidatos inscritos à bolsa no âmbito do PPGA-DEE-UEL/UTFPR – Sede UEL: será computada a **produção técnico-científica do candidato**, documentada e

PPGA-DEE – Programa de Doutorado Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP www.uel.br/pos/deel/
Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) Departamento de Engenharia Elétrica (DEEL)

atualizada segundo o padrão Currículo Lattes CNPq, constando os últimos 5 (cinco) anos de produção conforme as seguintes regras:

- i. Será considerado apenas a produção científica e tecnológica dos últimos 5 (cinco) anos até a data das inscrições para solicitação de bolsa;
- ii. A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV Lattes será pontuada de acordo com os itens (b) e (c) do Anexo III do Edital de Seleção discente corrente o qual se encontra disponível no site do programa.

8. A relação dos candidatos classificados será divulgada até 10/03/2020 na página do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, sede UEL, e no mural de avisos da secretaria da Geral da Pós-Graduação do CTU-UEL

8. O candidato selecionado, condicionado à disponibilidade de bolsa durante o primeiro semestre de 2020 deverá preencher o termo de compromisso e formulários necessários para o cadastro de bolsista e entregá-los à Secretaria da Pós-Graduação do CTU-UEL.

9. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **Comissão de Bolsas** do PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Sede UEL-Londrina e aprovados pelo Coordenador do Programa.

Londrina, 03 de Março de 2020.

Prof. Dr. Taufik Abrão

Coordenador do PPGA-DEE-UEL – Programa de Doutorado

Associado em Engenharia Elétrica UEL/UTFPR-CP

Sede UEL-Londrina

ANEXO 1

A. CRITÉRIOS MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Até a assinatura do termo de compromisso do primeiro bolsista, condicionada à disponibilidade de bolsa naquele momento, DEVEREMOS estabelecer em comum acordo (CP e Londrina) os critérios para manutenção de bolsa de estudos.

- Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);
- Não reprovação em disciplinas durante o recebimento do benefício;
- Aprovação no Exame de Qualificação em até 20 meses após a primeira matrícula;
- Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, Cambridge, IELTS) em até 12 meses após a primeira matrícula;
- Inexistência de Recomendação em Contrário por parte do Orientador (deve formalizar solicitação circunstanciada junto à Comissão de Bolsas).

B. CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

I. Candidato Regularmente Matriculado deve atender o seguinte requisito:

- Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa de doutorado no âmbito do PPGAEE (40hs/semana);

II. Produção Científica documentada. Formato: CV-Lattes atualizado.

- Será considerado apenas a **produção científica e tecnológica** dos últimos cinco **05 anos** (2011 até a data das inscrições de solicitação de bolsas): **documentar produção científica a partir do CV-Lattes do Candidato somente neste período.**

- A produção científica e tecnológica documentada a partir do CV-Lattes será pontuada seguindo o itens b) e c) do Anexo II.

Obs: as bolsas institucionais serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa: Linha MSI (50%, Sede UEL) e Linha PCE (50%, Sede UTFPR-CP).

CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

NF = Produção Científica documentada (CV-Lattes) x **1,0**

NOTA: As bolsas de estudo institucionais (DS/CAPES, FA/CAPES e CNPq) serão atribuídas conforme disponibilidade seguindo a ordem de classificação do Candidato, definida pela média final (NF).